

Id:10EF17B836C3232F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2022, VÁRZEA BRANCA/PI, 07 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido formulado pelo servidor em data de 1º de março de 2022.

Considerando o disposto no artigo 65, VI da Lei Municipal 114/2008, de 05 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor **MARCOS MARTINS DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07/03/2022 a 07/03/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Branca/PI, 07 de março de 2022.

Raimundo Nonato Paes Landim
RAIMUNDO NONATO PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BD23FD9392330



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2022, VÁRZEA BRANCA/PI, 07 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido formulado pelo servidor em data de 1º de março de 2022.

Considerando o disposto no artigo 65, VI da Lei Municipal 114/2008, de 05 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora **RENATA DE SANTANA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 07/03/2022 a 31/12/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Branca/PI, 07 de março de 2022.

Raimundo Nonato Paes Landim
RAIMUNDO NONATO PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E61048F5F2881



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e as Empresas: VENCEDORA 01 - N C LOPES DOS SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0003-56, localizada na Rod. BR 020, Bloco 002, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues de Sousa, S/N, Bairro Santa Fé, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2022, consoante consta do Processo nº 014/2022 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de água mineral, gás de cozinha e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de água mineral, gás de cozinha e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

RESULTADO:

Lote 1: Recarga de gás de cozinha glp, botijão com 13 kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 366.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga de gás de cozinha glp, botijão com 13 kg	SUPERGÁS	122,00	3.000

Lote 2: Vasilhame (vazio), botijão de gás glp 13 kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cot 25%)

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilhame (vazio), botijão de gás glp 13 kg	SUPERGÁS	140,00	100

Lote 3: Água mineral de 20 litros sem adicionais de sais.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 136.500,00.

Página 1 de 41

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral de 20 litros sem adicionais de sais	MANAIRA	9,10	15.000

Lote 4: Água mineral 500ml fardo com 12 unidade sem adicionais de sais.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 101.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral 500ml fardo com 12 unidade sem adicionais de sais	MANAIRA	16,90	6.000

Lote 5: Água mineral 1,5L sem adicionais de sais.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 13.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral 1,5L sem adicionais de sais	MANAIRA	18,90	700

Lote 6: Refrigerante em lata fardo com 12 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante em lata fardo com 12 unidades	ANTARCTICA	38,00	500

Lote 7: Refrigerante de 1 litro.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 3.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante de 1 litro	ANTARCTICA	5,35	600

Lote 8: Refrigerante de 2L.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: N C LOPES DOS SANTOS.CNPJ: 11.886.613/0002-75. Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante de 2L	ANTARCTICA	7,75	600

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

Página 2 de 41

(Continua na próxima página)